



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1234/2014

DE 07 DE MARÇO DE 2014

**TORNA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA OLÍMPICOS ESPORTE
CLUBE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Olímpicos
Esporte Clube do Município São Gonçalo do Amarante, sociedade civil sem fins
lucrativos, com CNPJ Nº 19.417.065/0001-65 e sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE,** em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 07 de Março de 2014.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.07.03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1234/2014**, de 07 de março de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de março de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL